

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0240/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 LOTE I - DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.**

**MODALIDADE:** LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL n. 005/2021 LOTE I.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.**

**VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 31/12/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

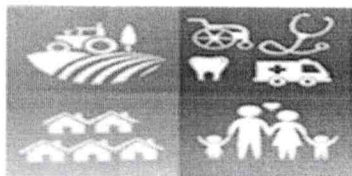
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 11.284.701.0001-16

**RESPONSAVEL:** VALDIVINO TORQUATO ALVES

**CONTRATADA:** Teo Hugo Valdevino ME

**CNPJ DA CONTRATADA:** 13.637.783/0001-60

**RESPONSAVEL:** TEO HUGO VALDEVINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0240/2021 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI**

- **PROCESSO:** 2021/0240
- **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE I**


**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.**

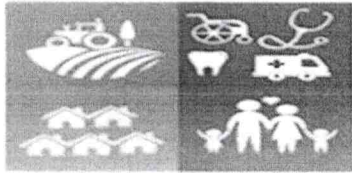
- **VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 31/12/2021
- **VALOR TOTAL = R\$ 438.990,00** (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 e 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**CONTRATADA:** Teo Hugo Valdevino ME

**AUTORIDADE RATIFICADORA:** Valdivino Torquato Alves

**GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de maio de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação  
Wattynei Rodrigues de Brito  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ- GO.**  
**ASSUNTO: CONTRATO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO**  
**0240/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE I, PARA AQUISIÇÃO DE**  
**COMBUSTIVEL GASOLINA E ALCOOL.**

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível Gasolina e álcool, para o Fundo Municipal de Saúde de Heitorai, referente aos interesses da administração - Fundo Municipal de Saúde.


Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de R\$ 438.990,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

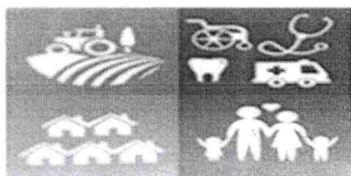
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIRINO TORQUATO ALVES**  
Secretario Municipal de Saúde de Heitorai-GO

  
\_\_\_\_\_  
**ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA**  
CPF: 076.351.761-53  
Contador CRC-GO 009478/O-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**PARECER Nº. 0240/2021 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL de n. 005/2021 Lote I, para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ.**

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer Gasolina e Álcool, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa **TEO HUGO VALDEVINO ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 13.637.783/0001-60, representada pelo senhor Teo Hugo Valdevino, brasileiro, casado, Rg. 3419086 2ª via SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, com sede na Rodovia Go 156, Km 34, s/n, qd. 20, lt. 4,5,6,7, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670-000, no valor total de R\$ 438.990,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais) pelo qual se compromete a entregar e fornecer combustível gasolina e álcool, no momento, e no local aprazado.

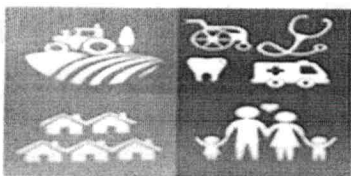
Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

**GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

**PARECER**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Referência ao contrato de fornecimento de Gasolina e Alcool**

Trata os presentes autos de processo 0240/2021 da Licitação nº. 005/2021 Lote I, realizada pelo Município de Heitorai, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa vencedora Teo Hugo Valdevino ME, inscrito no CNPJ sob o n. 13.637.783/0001-60, representada pelo senhor Teo Hugo Valdevino, brasileiro, casado, Rg. 3419086 2ª via SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, com sede na Rodovia Go 156, Km 34, s/n, qd. 20, lt. 4,5,6,7, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670.000, cujo objeto é o fornecimento de gasolina e álcool no valor R\$ 438.990,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

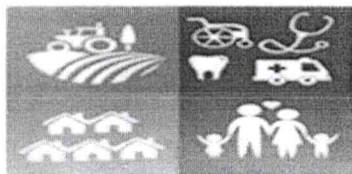
O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

**PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO ALMEIDA SOUSA**  
**OAB Nº. 22.710**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

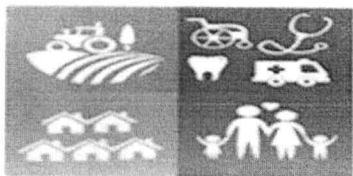
PROCESSO Nº: 2021/0240  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ  
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de Gasolina e Álcool

**DESPACHO**

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0240/2021 ao Pregão Presencial 005/2021 Lote I, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, para fornecimento de itens Gasolina e Álcool, conforme descritivo da ata de sessão de julgamento, no valor total de R\$ 438.990,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais). e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
**VALDIVINO TORQUATO ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde de Heitorai-GO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**CONTRATO Nº. 0240/2021**

*"Contrato de fornecimento de combustível Gasolina e Álcool que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a EMPRESA TEO HUGO VALDEVINO ME, na forma abaixo".*

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de Gasolina e Álcool que entre si celebram: de um lado **Fundo Municipal de Saúde de Heitorai**, CNPJ 16.633.564/0001-00, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa TEO HUGO VALDEVINO ME, inscrito no CNPJ sob o n. 13.637.783/0001-60, representada pelo senhor Teo Hugo Valdevino, brasileiro, casado, Rg. 3419086 2ª via SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, com sede na Rodovia Go 156, Km 34, s/n, qd. 20, lt. 4,5,6,7, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670.000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de Gasolina e Álcool, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os itens do pregão de n. 005/2021 Lote I, da seguinte forma: 65.000 (sessenta e cinco mil litros de gasolina) no valor de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos o litro de gasolina) e **total de R\$ 367.250,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, e 17.000 (dezesete mil litros de álcool) no valor de R\$ 4,22 (quatro reais, e vinte e dois centavos) e **total de R\$ 71.740,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, conforme ata da realização do pregão presencial 005/2021 Lote I, que também faz parte desse processo.

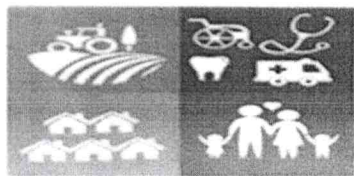
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL**– O material descrito na ata de pregão presencial 005/2021 Lote I, será entregue na sede do Heitorai/GO mediante requisição.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO** - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

*Parágrafo Único* – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR** - Pelos fornecimentos de Gasolina e Alcool especificados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 Lote I, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 438.990,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais) da seguinte forma: 65.000 (sessenta e cinco mil litros de gasolina) no valor de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos o litro de gasolina) e **total de R\$ 367.250,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, e 17.000 (dezesete mil litros de álcool) no valor de R\$ 4,22 (quatro reais, e vinte e dois centavos) e **total de R\$ 71.740,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, conforme ata da realização do pregão presencial 005/2021 Lote I, divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

*Parágrafo Primeiro* - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), mais 0,5% (cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

*Parágrafo Segundo*– A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

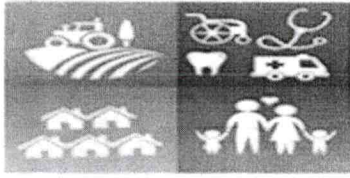
*Parágrafo Primeiro*- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

*Parágrafo Primeiro* – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 Lote I.

*Parágrafo Segundo* – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoráí.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO** - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoráí, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 16.633.564/0001-00

**VALDIVINO TORQUATO ALVES**

CPF: 791.048.781-91


  
\_\_\_\_\_  
**TEO HUGO VALDEVINO ME**

CNPJ sob o n. 13.637.783/0001-60

**Teo Hugo Valdevino**

CPF MF 790.307.421-00

1)  CPF. 527.057-901-99

2)  CPF. 38053980172